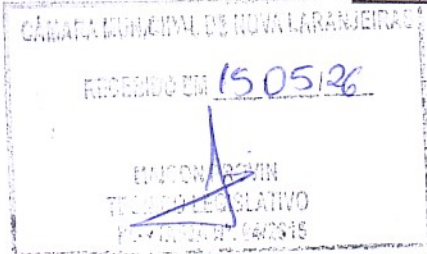




MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.



SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, relativo ao Exercício Financeiro de 2027.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 de 2000 e Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2026, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

a) da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

b) da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

c) do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

d) outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

1.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

f



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Para os fins previstos no “Caput” deste artigo, considera-se carente as pessoas cadastradas no Departamento de Assistência Social e assim definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em legislação específica.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2027 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 20 de outubro de 2026, conforme disposto no artigo 69, inciso V, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2027 à Câmara Municipal.

1.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2027 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive realização de concurso público, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

§ 2º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os orçamentos de obras com recursos do orçamento do Município, terão preferencialmente o custos estabelecidos pela tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os valores estabelecidos para pequenas compras estabelecidos nos regulamentos da Lei de Licitações e Contratos;

Art. 34 Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as

/



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 10% (dez por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

IX - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e VIII não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo considerando-se o limite de 15% (quinze por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os Programas de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, sem contar nos limites de suplementação previstos nos artigos anteriores.

Art. 39 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores

1



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE COMPETENCIA MUNICIPAL E DESEMPENHO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	Apoio Administrativo	GLOBAL	REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VISANDO O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	GLOBAL	GLOBAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

Programa: 2 - GESTÃO PARA O PROGRESSO

Objetivo: GESTÃO PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO DA POPULAÇÃO, AVANÇAR NO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM TRANSPARENCIA E AGILIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Projeto	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, MANUTENÇÃO E APOIO CONSELHO DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.</p> <p>Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalar câmeras de vídeo nas entradas e saídas da cidade, nas ruas de maior fluxo de transeuntes e veículos e nas principais entradas e saídas dos bairros, com a devida sinalização indicativa de suas existências.- Tomar obrigatoria a análise/aprovação dos projetos de loteamento;- Regularizar as lombadas irregulares existentes no município. <p>Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a aquisição de novas viaturas para policiamento;- Realizar manutenção constante nos veículos de segurança. <p>Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar o aumento de patrulhamento da Polícia Militar, de modo a aumentar a segurança pública;- Promover articulações necessárias perante as autoridades federais, estaduais e municipais para a manutenção do quadro efetivo da polícia civil e militar no âmbito no Município de Nova Laranjeiras;
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR VISANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E DIRETRIZES CONSTANTES NO PLANO DE GOVERNO</p>
5	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES</p>
6	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p>
7	Atividade	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E ASSESSORIA DE AÇÃO POLÍTICA</p>
8	Atividade	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO</p>
9	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO</p>
10	Atividade	COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES A DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ORGÃO ESTADUAIS E FEDERAIS</p> <p>Promover a defesa permanentemente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalar o Fundo Municipal para emergências e calamidades públicas- Desenvolver campanhas e programas de capacitações para cultura de prevenção de acidentes e desastres. <p>Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição/Construção/Reforma de infraestrutura para base da Defesa Civil Municipal;- Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências e desastres.
102	Atividade	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	Descrição complementar MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DO PLANO DO GOVERNO Incentivar e fortalecer a participação popular - Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal, garantindo apoio e manutenção aos mesmos. Promover a modernização administrativa e institucional - Promover sempre a renovação do mandato do Conselho de Desenvolvimento Municipal; - Ampliar a rede de dados/informetel e inteligência de setores; - Realizar o levantamento cadastral das edificações a cada dois anos; - Reformar e ampliar o Paço Municipal;
14	Atividade	ATIVIDADES GESTÃO PATRIMONIAL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, VISANDO O CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
15	Atividade	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E COMPRAS - Adquirir veículos para uso das secretarias;
16	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	Veículos	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Aquisição de veículos e mobiliários adequados para o Poder Legislativo - Adquirir equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliário novo para o Paço Municipal;



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA

Objetivo: GESTÃO FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE CONTROLE PARA SUFRIR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E CONFORME AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, VISANDO AÇÕES NO CONTROLE DE CONTÁBIL, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS E ELABORAÇÃO DA PECAS ORÇAMENTÁRIAS
18	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Contribuintes Atendidos	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NO LANÇAMENTO, CONTROLE DOS FATOS GERADORES E GERENCIAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, VISANDO O SUPRIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA OS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E COMPRAS REALIZADAS



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Métricas e Prioridades

Página: 5

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO COM INFRAESTRUTURA URBANA PLANEJADA, BEM COMO, ASSEGURAR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.</p> <p>Promover melhorias e ampliações nos equipamentos de serviços funerários municipais</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a manutenção constante do cemitério a fim de sempre atender a demanda do município.- Manutenção do programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas. <p>Promover a segurança pública e de patrimônio nos cemitérios da cidade</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantir o controle e o monitoramento das áreas do cemitério que podem ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação estadual e o IAT Instituto Água e Terra <p>Garantir um programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhorias, construção e reformas para cemitérios municipais e aquisição de terreno para ampliação e construção de capelas mortuárias;- Construção e/ou melhorias de capelas mortuárias. <p>Reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento e exumação</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar o mapeamento dos túmulos. <p>Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial do forma organizada e equilibrada.- Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção ambiental, visando ao equilíbrio ambiental.- Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada:- Implantar rotas acessíveis, conforme determina o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), cegundo as determinações do projeto.- Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. <p>Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada; <p>Garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas</p> <ul style="list-style-type: none">- Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;- Fiscalizar a construção de calçadas para que sejam construídas de acordo com a demanda e usando o desenho e traçado adequados, garantindo o bem-estar e circulação de toda a população de acordo com a NBR 9050. <p>EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIEDRICA E OBRAS COMPLEMENTARES COMO PASSIOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DOS PEDESTRES, REURBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIO GUARANÍ EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificar que os novos loteamentos tenham iluminação de LED, sinalização de faixa de pedestres, e placas;- Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passios (elaboração de modelo padrão);- Promover a renovação de veículos e equipamentos para o atendimento de obras de infraestrutura;- Reestruturação dos prédios públicos e vias públicas com obras de mobilidade;
30	Perceitas	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Pavimentação de Vias	METROS QUADRADOS	



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

34	Projeto	PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	
35	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	
36	Parcelas	IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	
37	Parcelas	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Veículos	UNIDADE	
99	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	

água e respectiva manutenção dos cursos d' água.

Promover a manutenção das faixas de proteção sanitária, além das calhas ou leitos principais dos canais essenciais, para a drenagem das águas pluviais

- Promover campanhas públicas educativas para o uso, manutenção e limpeza do sistema de drenagem, cursos d' água, canais e galerias, bem como a preservação das faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale.

Regularizar os sistemas de retenção de águas pluviais nas áreas privadas e públicas controlando os lançamentos de modo a reduzir a sobrecarga no sistema de drenagem urbana

- Promover a manutenção da drenagem pluvial nas vias não pavimentadas e rurais.

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS DAS PRAÇAS EXISTENTES, BEM COMO MELHORIAS NO PARQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS A ACESSIBILIDADE.

- Garantir a manutenção das instalações do Poder Legislativo;
- Reformar e ampliar o Paço Municipal.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS, CAMINHÃO, RETROSCAVADEIRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CÂMERAS

AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRINCIPALMENTE NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública vigentes

- Desenvolver estudos e procedimentos visando a substituição das redes do sistema de abastecimento de água, principalmente nos que estejam comprometidas;
- Desenvolver estudos sobre o abastecimento de água rural, a fim de prever e solucionar possíveis estímulos futuros; e a partir disso, desenvolver estratégias para minimizar como a sondagem para localizar mananciais subterrâneos com o objetivo de furar poços artesianos ou a criação de reservatório de água de chuva nas áreas rurais;
- Promover campanhas institucionais de informações e conscientização para o uso racional da água.

Controlar e utilizar a água conforme padrões de qualidade satisfatório, por seus usuários, e de forma a garantir sua perenidade, em todo o território do Município.

- Em situação emergencial, limitar ou proibir, pelo tempo mínimo necessário, o uso da água em determinadas regiões do Município, e o lançamento de efluentes nos corpos d' água afetados, ouvidos os órgãos estaduais competentes;
- Rodízio do abastecimento de água Municipal em cenários de contingência.

Exercer controle sobre as formas de captação e exploração, através do incentivo ao cadastramento, licenciamento e autorização de todos os poços situados no Município, inclusive cisternas, junto ao órgão estadual competente

- Fiscalizar, em conjunto com os órgãos competentes, as bacias de mananciais de captação.

Fiscalizar e controlar a implantação e operação dos empreendimentos e atividades que apresentem riscos às águas superficiais e subterrâneas, em conjunto com órgãos competentes

- Proibir a instalação de indústrias geradoras de resíduos líquidos nas bacias de mananciais, caso o local não seja urbanizado e atendido pelos sistemas públicos de esgotamento sanitário

Garantir manutenção das redes de abastecimento de água e levar água à população rural

- Implantar sistema de abastecimento de água nas áreas rurais;
- Promover ações de manutenção constantes em todas as redes de Nova Laranjeiras.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

Programa: 6 - HABITAÇÃO: UM ATO DE AMOR PELA FAMÍLIA

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS E URBANAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CRIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS, VISANDO CORREÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS, REALIZAR AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO ESTABELEÇER AÇÕES PARA REPASSES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS.
27	Parcerias	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Outros Produtos	EDIFICAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA EM PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS Promover a toda população, moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança. - Fazer levantamento das glebas com o intuito de identificar as áreas que não compõem a função social para aplicar as fases 2 e 3 dos instrumentos urbanísticos presentes no Plano Diretor (PEUC, IPTU Progressivo e Desapropriação); - Facilitar e promover a ocupação dos vazios urbanos existentes nas áreas consolidadas da área urbana; - Proporcionar as famílias alojadas em áreas de construção irregular alternativas de moradia digna. - Caracterizar e reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo - Implantar programas habitacionais para população de baixa renda através do apoio do Governo Federal e Estadual. - Criar incentivos para investimentos de Habitação de Interesse Social ou Habitação de Mercado Popular.
104	Atividade	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS Organização adequada do uso e ocupação do solo urbano e rural visando o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente degradantes, no âmbito de suas atribuições - Regularizar imóveis na zona urbana e rural; - Desenvolver programas de regularização fundiária em zonas urbanas e rurais em imóvel de domínio público; - Atualizar o cadastro para cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR); - Utilização da legislação de ordenamento territorial como a Lei de Uso e Ocupação e a Lei do Código de Obras, juntamente com o uso de instrumentos urbanísticos para desenvolvimento das leis específicas Consolidar a população sobre quais são as áreas adequadas ou não para construção de edificações. - Consolidar a população para a ocupação de vazios urbanos existentes nas áreas consolidadas da área urbana; - Fiscalizar imóveis para garantir a ausência de ocupação irregular.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 9

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Objetivo: DISPOR DE ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA PARA UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO O SUCESSO NO FUTURO PROFISSIONAL, FINANCEIRO E PESSOAL APOIAR O ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	ALUNOS	<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO</p> <p>MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORIA NA METODOLOGIA DE ENSINO COM IMPLANTAÇÃO DE APOSTILAS</p> <p>Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município;- Promover a conscientização para futura aplicação de programa visando o combate ao analfabetismo e educação de jovens e adultos;- Promover formações específicas para o desenvolvimento docente com foco no processo de ensino aprendizagem cujo propósito é melhorar a qualidade do ensino em todas as escolas da rede;- Fomentar o desenvolvimento de planos de ações para melhorar as habilidades fragilizadas relacionadas aos índices das avaliações externas o internas. <p>Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população.</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover campanhas de incentivo à participação dos alunos e dos pais na vida escolar, de maneira a incentivar a melhor disciplina dos alunos dentro das escolas. <p>Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, com destaque na acessibilidade universal e ensino integral.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar plano de construção de abrigos nas paradas dos pontos de ônibus escolares e a substituição daqueles que não apresentam mais condições de uso;- Aquisição de veículo próprio para o transporte de alunos com ou sem necessidade de atendimento especial;- Aquisição, construção e ampliação de imóveis destinados a rede física de atendimento em educação;- Formação continuada para os profissionais da Educação;- Aquisição de equipamentos, tecnologias e veículos para a Secretaria Municipal de Educação. <p>Oportunizar a educação infantil, o ensino fundamental e educação especial, para as crianças, jovens e adultos, garantindo a todos o direito ao conhecimento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar os serviços de neuropediatria, terapia ocupacional, psicólogos, assistente social e fonoaudióloga aos estudantes da rede Municipal de Ensino- Estruturar o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município.- Implantar projetos e campanhas de recuperação, conservação e proteção do meio ambiente de forma permanente: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros;- Manter o quadro profissional na área de educação para se obter a relação aluno/professor adequada conforme o Ministério da Educação.
39	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA E CRECHES
41	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/Alunos Atendidos	Alunos Atendidos	ALUNOS	
42	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO ESPECIAL, INCLUINDO OS RECURSOS DO FUNDEB, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS LÍQUIDS, BEM COMO O REPASSE PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS
44	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	ALUNOS	APOIO AS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR, PRINCIPALMENTE NO TRANSPORTE ESCOLAR.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 10

Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO RECURSOS DE OUTROS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
45				
46	Atividade EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REDE DE ENSINO INFANTIL
47	Projeto AMPLIAÇÃO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	METROS QUADRADOS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.
48	Projeto AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	METROS QUADRADOS	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS PREDIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, E CRECHE ESCOLAR, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR.
100	Atividade MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
101	Atividade MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIANTE CONVENIO COM O ESTADO, COMO TRANSPORTE ESCOLAR.
105	Projeto VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Ônibus/Microônibus	UNIDADE	Renovação da frota de transporte escolar para todas as modalidades de ensino, em parceria com governo estadual e federal.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 11

Programa: 8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR

Objetivo: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO COM MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
49	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL, NÚCLEO APOIO A SAÚDE FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ACADEMIA DA SAÚDE E PISO FIXO EM ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA MELHORIA E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OS GASTOS CONSTITUCIONAIS EM SAÚDE. Investir nos recursos humanos - Ampliação e capacitação do quadro de recursos humanos do setor de saúde do Município; - Aumentar a quantidade de médicos para que aumente a qualidade de saúde do município e cumpra a meta imposta por entidades nacionais e mundiais no que diz respeito a quantidade de médicos, enfermeiros e por habitantes.
50	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, REALIZAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO, REALIZAR CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E VISITAS DOMICILIARES BUSCANDO A PREVENÇÃO. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS FARMÁCIAS E CAF. Promover a manutenção das condições de saúde através do entrosamento das várias políticas sociais no Município - Manter constantemente o programa de assistência farmacêutica básica do Município; - Implementar programas municipais de diversas áreas da saúde, de maneira a garantir alternativas de tratamentos e conscientização do como agir com a própria saúde.
51	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR EM DEMANDA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS E EXAMES E EM PARCERIA COM DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. GARANTIR O FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU
52	Atividade	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
55	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56	Atividade	ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas. - Aquisição e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; - Aquisição e manutenção de veículos adequados para a rede municipal de saúde; - Aquisição, construção e ampliação de imóveis destinados a rede física de atendimento em saúde; - Implantação e melhoria de infraestrutura e equipamentos para serviços de fisioterapia e saúde bucal.
57	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR A REDE FÍSICA DE SAÚDE PARA FACILITAR O ACESSO DOS MORADORES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS A POPULAÇÃO DA ÁREA ABRANGENTE
58	Projeto	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS SAÚDE	Veículos	UNIDADE	Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas. - Aquisição e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais; - Aquisição e manutenção de veículos adequados para a rede municipal de saúde; - Aquisição, construção e ampliação de imóveis destinados a rede física de atendimento em saúde; - Implantação e melhoria de infraestrutura e equipamentos para serviços de fisioterapia e saúde bucal.
59	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS	NÃO MENSURÁVEL	AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA USO EM AÇÕES DE SAÚDE, VISANDO PROMOVER MELHORIAS NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS PACIENTES, MELHORAR O DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. GARANTIR O ACESSO DOS PACIENTES AO SERVIÇO DE SAÚDE EM FISIOTERAPIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES, AUXILIANDO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, AUXILIAR E GARANTIR MAIOR AGILIDADE NOS



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 12

DIAGNÓSTICOS QUE NECESSITAM DE EXAMES DE IMAGEM, ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS E GARANTIR MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS.

- Adquirir mais equipamentos de saúde em áreas em que não há estes serviços a fim de diminuir os deslocamentos da população mais afetada



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 9 - PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER O ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COMO PREVÊ O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
60	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS EM CONSONÂNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Changeas Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
64	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E CRAS VOLANTE NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS PROMOVENDO CURSOS E OFICINAS PARA CRIAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE RENDA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM MEMBROS BENEFICIÁRIOS BPC, AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INDÍGENAS, CONCESSÃO DE PASSAGENS AO TITERNANTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS, MANUTENÇÃO E APOIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIAR/CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NÃO SE ENQUADRAM EM PROJETOS JÁ EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS E PROVAPEC, REALIZAR O ENCONTRO DA MULHER EMPREENDEDORA, APOIO AOS CLUBES DE MÃES DE MAIS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM PARCERIA COM ESTADO E GOVERNO FEDERAL
66	Atividade	AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	Prover recursos e atenção, garantindo a proteção social básica e especial, bem como a inclusão da população no círculo dos direitos da cidadania - Executar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta complexidade; - Planejar e apoiar as políticas de inserção social para o Adolescente Infrator em liberdade assistida e em cumprimento de medida socioeducativa; - Garantir o atendimento à demanda futura em todos os programas de Assistência Social do município; - Incentivar e fazer cumprir o Plano de Atendimento ao Adolescente e Plano e Programa Municipal de Atendimento Sociopedagógico; - Dar continuidade aos programas já desenvolvidos e implementar novos programas para auxiliar famílias em vulnerabilidade social. Atender a população em situação de vulnerabilidade social e risco social - Selecionar as famílias situadas em áreas de risco; - Destinar as famílias em vulnerabilidade temporária para acesso ao Aluguel Social (benefício eventual); Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de controle social - Incentivar ações que gerem oportunidades de emprego e renda; - Realizar a ampliação da equipe técnica do quadro de recursos humanos da política de assistência social; - Instituir programa de formação continuada para profissionais da rede socio assistencial e rede de proteção do município (governamental e não governamental).
67	Atividade	APOIO AÇÕES E CONTROLE SOCIAL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO DA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DEMAIS CONSELHOS Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades de assistência social. - Fortalecer conselhos municipais atuantes na secretaria para o exercício do controle social, através da garantia de estrutura física e recursos humanos.
68	Projeto	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE OUROS CONTRUJADA/AMPLIADA ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL		METROS QUADRADOS	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

exercício das atividades da assistência social.
- Reforma, implantação e ampliação da estrutura física para atendimento da rede de assistência social.

Atividade	VEICULOS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	Veiculos	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO
70	Projeto EQUIPAMENTOS REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO NA REDE EXISTENTE E NAS NOVAS EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social. - Adquirir veículos, do modelo caminhonete 4x4, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; - Manter equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades da assistência social.
81	Atividade PROGRAMA FAMILIA PARAUAENSE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	
106	Atividade ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Idosos Atendidos	PESSOAS	Ações assistenciais de proteção das pessoas idosas.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 15

Programa: 10 - PROTEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: ATENDIMENTO INTEGRAL E COM A MÁXIMA PRIORIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
65	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM INTEGRANDO A FAMÍLIA E COMUNIDADE E AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DEMAIS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Implantar projetos profissionalizantes e socioeducativos para o público alvo da pasta;
71	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS DA CRIANÇAS E O ADOLESCENTE, MANUTENÇÃO PETI, SEMANA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES APOIO E MANUTENÇÃO A CASA DE PASSAGEM QUE ABRIGAM TEMPORARIAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA, E FORMAÇÃO CIDADÃO. MANTER E AMPLIAR PROLETO E PROGRAMAS VOLTADO PARA A QUALIDADE DE VIDA DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
72	Projeto - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos	PESSOAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO DO APRENDER E EQUIPAMENTOS PARA O PETI E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM PRIORIDADE



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 16

Programa: - 11 - INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM TECNOLOGIA

Objetivo: OFERECER CONDIÇÕES PARA O PRODUTOR RURAL NA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E RENDA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
73	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E SECRETARIA EM GERAL
74	Atividade	APOIO A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA COM AÇÕES VOLTADAS A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COM INCENTIVOS CONFORME LEI MUNICIPAL Fomentar as atividades da agropecuária, meio ambiente, indústria, comércio e turismo rural - Dar condições de permanência do pequeno produtor na propriedade, com qualidade de vida e acesso aos avanços tecnológicos e de cidadania, através da promoção de programas de melhoria e conservação das estradas, saneamento rural, telecomunicações, e incentivo a programas de diversificação, e verticalização da produção, como produção leiteira, suinocultura, avicultura, piscicultura, olericultura, fruticultura, dentre outras. - Incentivar a produção de energias alternativas, com ênfase aos biocombustíveis, na obtenção de energia a partir de produtos ou subprodutos da agropecuária, no intuito de agregar valor à produção, solucionar problemas de resíduos/dejeitos existentes nas propriedades/agroindústrias
80	Projeto	EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUÁRIA	Tratores	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMO PATRULHAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 17

Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo: APOIAR A EXPANSÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, VISANDO E GERANDO EMPREGO E RENDA E CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
75	Projeto	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Outros Produtos	EDIFICAÇÃO	<p>Descrição complementar</p> <p>CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BEM COMO FOMENTAR OS INVESTIMENTOS DE PRODUTORES E INICIATIVA PRIVADA PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E AGRINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA A FEIRA DA AGRICULTURA E A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRINDÚSTRIAS</p> <p>Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Criar ações para atrair novas empresas ao Município;- Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas;- Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais;- Criação de eixo de desenvolvimento econômico ao longo das margens da BR-277 e PR-473, com o incentivo ao comércio e indústria local. <p>Promover a melhoria da qualificação profissional da população</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes;- Promover a qualificação da mão de obra local;- Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município; <p>Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tomando-a mais diversificada, rentável e competitiva</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores;- Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;- Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômico sustentável;- Criação de cooperativa para formalização de atividades nos assentamentos. <p>Apoiar e incentivar os pequenos e médios produtores</p> <ul style="list-style-type: none">- Criar programas de incentivo a pequenas indústrias;- Incentivar e subsidiar a feira do pequeno produtor rural;- Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais;- Destinação de espaço para concentração de atividade industrial. <p>Oportunizar acesso a incentivos do governo e empréstimos em instituições financeiras para pequenos e médios produtores, bem como agricultores assentados</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento econômico através da concessão de incentivos para a implantação de indústrias e comércios, Convenios e Programas e parcerias- Apoiar a criação de novas áreas e empreendimento culturais e turísticos;- Investir em projetos, equipamentos e meios de alavancar o turismo urbano, rural, religioso e de compras. <p>Promover investimento no setor industrial.</p> <ul style="list-style-type: none">- Investir em veículos e máquinas para o setor industrial e agrícola;- Promover projetos de incentivos fiscais para implantação de novas indústrias.
77	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	
78	Projeto	EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO A PRODUÇÃO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E AGRINDUSTRIAL		NÃO MENSURÁVEL	



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 18

Programa: 13 - PROTEÇÃO AMBIENTAL: PELA NATUREZA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA SUSTENTABILIDADE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
76	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, VISANDO A PROTEÇÃO DE FONTES E DO MEIO AMBIENTE EM GERAL, MANUTENÇÃO DO VIVEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO, IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO.

Gestão do município na conservação, preservação, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum

- Definir diretrizes para o combate a crimes ambientais;
 - Definir diretrizes para minimizar o assoreamento de corpos d' água;
 - Promover a conscientização a população em relação a importância das matas ciliares, além do reflorestamento desta;
 - Realizar a recuperação e proteção de nascentes;
 - Ampliar e executar programa de recuperação de áreas ambientais;
 - Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial;
 - Desenvolver juntamente com a comunidade indígena campanhas contra o desmatamento ambiental;
 - Criação de legislação ambiental municipal, ou criar mecanismos através da legislação federal que já é consolidada, para evitar as expansões de fronteiras agrícolas sobre os remanescentes florestais;
 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - Promover a manutenção de praças e do Parque Ecológico Municipal;
 - Aquisição de áreas com potencial para a implantação de futuros projetos ambientais;
 - Implementar infraestrutura de fiscalização no setor ambiental;
 - Definir indicadores de monitoramento das questões ambientais;
- Promoção de estímulos, incentivos e formas de compensação às atividades destinadas a manter o equilíbrio ecológico.

- Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação das áreas ambientais;
- Adotar de medidas mitigadoras dos efeitos das mudanças climáticas e à criação de espaços para entretenimento, práticas de esporte, contemplação e lazer;
- Promover condições para implantação de ações voltadas ao bem-estar de animais domésticos e proteção aos animais silvestres;

Estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente, por meio do fortalecimento da educação ambiental municipal.

- Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto;
- Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;
- Desenvolver ações de proteção ao meio ambiente e programas de conscientização para sustentabilidade;

Promover a recuperação e proteção dos recursos hídricos, das Sub Bacias e coberturas vegetais existentes

- Proteger e/ou Clar patrimônios históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, geológicos, ecológicos, científicos, incluindo área de APP E RAPP no âmbito de sua competência;
- Promover a integração regional na gestão dos recursos naturais;

Promover a retirada de árvores proibidas que destroem calçadas e tubulações

- Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano;
- Distribuir mudas para a arborização urbana e mudas de espécies florestais nativas para plantio na área urbana.

Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental

- Promover a fiscalização rural e ambiental na agricultura.

AÇÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO A COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO DOS



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027
Anexo de Metas e Prioridades

RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO

- Melhorar a coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos.
- Desenvolver programas de fiscalização e controle ambiental relacionados a terrenos, animais, entulhos e arborização;
 - Disciplinar e desenvolver ações para regulamentar as atividades referentes a coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e inertes produzidos pela população, visando o seu manejo de forma adequada;
 - Incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, GERANDO O ACESSO E LOCOMOÇÃO COM QUALIDADE A TODA POPULAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
85	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E DA SECRETARIA DE VIACÃO, NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
86	Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	Restauração de Estradas Vicinais	METROS QUADRADOS	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA EM TRECHOS DE RODOVIAS RURAIS E NO TRECHO DO GUARAI ATE RIO DA PRATA, FAZENDA VELHA, SERRA DA IGREJA DO RIO BANANAS E SERRA DO RIO DA PRATA. REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES COMO PONTES, BUEIROS E PONTOS DE ONIBUS EMPARCEIRA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada das vias urbanas e estradas rurais - Char parcerias com empresas da construção civil para cascalhamento das vias municipais; - Desenvolver projeto de desvio de tráfego pesado de maneira a cobrir o trânsito de veículos pesados nas principais vias urbanas do município; - Implantar e promover melhoria na iluminação pública, com foco em praças e parques; - Realizar poda das árvores em locais onde haja conflito com a iluminação pública; - Promover a pavimentação das estradas rurais não pavimentadas;
87	Projeto	INFRAESTRUTURA PARQUE DE MÁQUINAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
88	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Caminhões	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COMO MÁQUINAS E CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E VEÍCULOS PARA USO NA SECRETARIA DE VIACÃO E TRANSPORTES
103	Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 21

Programa: 15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO					
Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES OFERECER CURSOS DE ARBITRAGEM, VIABILIZAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE XADREZ E TENIS DE MESA, INCENTIVAR OS TREINOS DESPORTIVOS EM FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBO, TENIS DE MESA, XADREZ, KARATE E CAMPOEIRA, REALIZAR AÇÕES EM PRIORIDADE A CRIANÇA E ADOLESCENTE
90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS, INCENTIVO A TRADIÇÃO GAÚCHA, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TÍPICAS NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICÍPIO E VIAGENS TURÍSTICAS, DIVULGAR A HISTÓRIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDÍGENA Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras - Investir e divulgar as festividades e eventos locais/folclóricos. Incentivar projetos de cultura juntamente ao sistema educacional - Desenvolver projetos que atendam as diversidades culturais e étnicas.
91	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	EXECUTAR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ESPORTIVA NOS DISTRITO E NA SEDE, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO DISTRITO DO RIO DA PRATA, CRIAR ESPAÇO PARA ESPORTES RADICAIS, COMO SKATE, CICLISMO E MOTO CROSS EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MARIO DA ROSA NA SEDE Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte - Dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade; - Incentivar atividades ligadas ao turismo rural; - Promover a adequação de locais de lazer para que se enquadrem nas normas de acessibilidade universal NBR 9050.
92	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA CULTURAL	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	CONSTRUIR UM ESPAÇO FÍSICO PARA O CENTRO CULTURAL OPORTUNIZANDO AMOSTRAS DE TEATRO E EXPOSIÇÕES, COM INCENTIVO A AULAS DE DANÇAS E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura, Esportes e Lazer - Elaborar o e/ou projeto para revitalização, adequação e manutenção dos equipamentos do setor. - Construção/Reforma/Ampliação de Centro de Eventos e Centro Cultural; - Promover a criação de um museu para valorização da cultura, especialmente indígena.
95	Atividade	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E CÍTTOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICÍPIO E VIAGENS TURÍSTICAS, DIVULGAR A HISTÓRIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDÍGENA, BEM INCENTIVAR NAS FESTIVIDADES INDÍGENAS
96	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	NÃO MENSURÁVEL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USA NA SECRETARIA



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 16 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS GERAIS

Objetivo: CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS E PRECATORIOS DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
93	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS E DIVIDAS CONTRATUAIS CONTRAÍDAS
94	Operação Especial	ENCARGOS PASEP	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 23

Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA

Objetivo: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES INDIGENAS E APOIO NAS AREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA MEDIANTE PARCERIAS COM ORGAOS COMPETENTES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
61	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS JUNTO A AREA INDIGENA DO MUNICIPIO, INCLUINDO RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO - ALDEIA INDIGENA
83	Projeto	AÇÕES REALIZADAS NAS ALDEIAS INDIGENAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA NA AREA INDIGENA COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2027

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 24

Programa: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESERVA PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
97	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	NÃO MENSURÁVEL	SUPRIMENTO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

PROJEÇÃO DE RECEITAS LDO 2027

	2027	2028	2029
1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	497.800,00	560.700,00	623.600,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	20.000,00	14.500,00	9.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOB	2.224.400,00	2.560.800,00	3.097.200,00
1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOB			
1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	2.106.425,00	2.453.980,00	2.752.200,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO			
1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	234.700,00	257.200,00	279.800,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO			
1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	2.559.500,00	2.893.500,00	3.227.400,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL			
1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	23.600,00	27.500,00	31.400,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS			
1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	2.800,00	2.700,00	2.600,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1.1.4.51.1.4.00.00.00.00	200,00	200,00	200,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU			
1.1.2.01.0.1.00.00.00.00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
1.1.2.01.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1.1.2.01.0.3.00.00.00.00	2.600,00	2.200,00	1.700,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.01.0.4.00.00.00.00	700,00	700,00	700,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.01.0.1.00.00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			
1.1.2.01.0.2.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
1.1.2.01.0.3.00.00.00.00	2.400,00	2.100,00	1.800,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.01.0.4.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	598.600,00	650.100,00	701.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS			
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00	1.400,00	800,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA			
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00	500,00	500,00	500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA - MU			
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00	4.300,00	200,00	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00	2.300,00	2.300,00	2.400,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS			
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00	5.400,00	6.200,00	7.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA			
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00	95.100,00	107.700,00	120.300,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO FUNDEB			
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00	114.500,00	126.300,00	138.200,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO EDUCACAO			
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00	226.400,00	231.900,00	237.400,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO SAUDE			
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00	110.500,00	127.100,00	143.700,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO SUAS			
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO DEBANS RECURSOS VINCULADOS			
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00	885.100,00	911.500,00	938.000,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO RECURSOS LIVRES			
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00	764.085,00	800.000,00	880.940,00
RECEITA AGROPECUARIA - PRINCIPAL			
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00	1.000,00	900,00	800,00
RECEITA AGROPECUARIA - MULTAS E JUROS			
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00	14.200,00	15.500,00	16.800,00
RECEITA AGROPECUARIA - DIVIDA ATIVA			
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00	4.700,00	5.500,00	6.400,00
RECEITA AGROPECUARIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00	16.400,00	15.700,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
XX	29.894.200,00	32.076.600,00	34.259.100,00
1 - Receita			
XX	(5.978.840,00)	(6.415.320,00)	(6.851.820,00)
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	4.123.300,00	4.713.600,00	5.304.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE D			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
XX	1.256.800,00	1.338.700,00	1.420.500,00
1 - Receita			

XX	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(251.360,00)	(267.740,00)	(284.100,00)
17.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00
17.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	465.800,00	488.800,00	491.800,00
17.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.958.700,00	4.295.700,00	4.632.700,00
17.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	169.800,00	152.400,00	134.900,00
17.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	190.600,00	197.700,00	204.800,00
17.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
17.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
17.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
17.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	641.200,00	700.900,00	760.600,00
17.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
17.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PR	134.500,00	141.200,00	147.800,00
17.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	357.300,00	379.900,00	402.500,00
17.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAGA - PRINCIPAL	1.076.800,00	1.378.100,00	1.679.300,00
17.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS ATEN	153.000,00	154.000,00	155.100,00
17.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS GESTÃO	116.700,00	132.100,00	147.600,00
17.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	97.100,00	96.800,00	96.600,00
17.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14	200.000,00	200.000,00	200.000,00
17.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº	0,00	0,00	0,00
XX	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.428.200,00	22.752.300,00	24.076.400,00
XX	1 - Receita	(4.285.640,00)	(4.550.460,00)	(4.815.220,00)
17.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	5.461.600,00	6.353.800,00	7.246.100,00
XX	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(1.092.320,00)	(1.270.760,00)	(1.449.220,00)
XX	1 - Receita	344.700,00	381.500,00	418.400,00
XX	5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(68.940,00)	(76.300,00)	(83.690,00)
17.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	36.600,00	42.300,00	48.100,00
17.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
17.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	16.700,00	18.000,00	19.400,00
17.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO UNICO ASSISTENC	56.300,00	56.300,00	56.300,00
17.2.9.99.0.1.01.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - SAUDE APSUS	118.000,00	86.300,00	54.600,00
17.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - SESA FARMACIA PARANÁ	0,00	0,00	0,00
17.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - SESA VIGIA SUS	159.600,00	178.900,00	198.200,00
17.2.9.99.0.1.01.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - SESA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	549.800,00	628.400,00	706.900,00
17.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE/PR	1.403.300,00	1.554.600,00	1.705.800,00
17.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	9.033.300,00	9.854.300,00	10.675.200,00
17.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES PESSOA FISCAL FUNDO IDOSO	0,00	0,00	0,00
19.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
19.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.2.2.06.3.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.2.2.06.3.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
19.2.2.12.0.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ -	0,00	0,00	0,00
19.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ -	0,00	0,00	0,00
19.9.9.12.1.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
19.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	3.800,00	3.700,00	3.700,00

2.1.1.999.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - EQUIPAMENTOS RODOVIÁ		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO HABITAÇÃO	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARQUE ALDEIA INDÍGENA RIO COBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PAVIMENTAÇÃO RIO BANANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UBS ALDEIA TREVO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFER CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID 24131895-0 PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID 23607679-2 PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID 24061933-4 PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID 24.514.93-0 RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 24.153.542-8 PAVIM JOÃO ANT WOLFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 24.153.576-2 PAVIM LINHA SARANDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 24.269.655-2 PAVIM RIO BANANASMONTE BELO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 24.525.053-3 PAVIM RIO DAS COBRAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 24.525.053-3 PAVIM RECANTO ESTRELA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 23.590.556-6 PAVIM JOÃO ANT WOLFF	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SEAB 23.590.556-6 PAVIM SERRA MACACOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID 24.055.809-2 EQUIP PINTURA VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID CENTRO CONVÊNICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID REFORMA GINÁSIO RIO GUARANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS SECID QUADRA ESPORTES ALDEIA TREVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XX		91.400.000,00	92.950.000,00	96.400.000,00		

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL, RESULTADO PRIMÁRIO E MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

	PREVISTO	% PIB	2025		2026		2027		2028		2029			
			REALIZADO	% PIB	LD0	Valor Corrente	Constante	% PIB	Valor Corrente	Constante	% PIB	Valor Corrente	Constante	% PIB
Receita Total	69.306.000,00	9,18964%	80.573.876,59	10,27	75.650.000,00	91.400.000,00	87.047.619,05	10,34167%	92.950.000,00	85.236.130,22	9.91357%	96.400.000,00	85.347.498,89	9,66155%
RECEITA PRIMÁRIA (I)	66.340.800,00	8,83980%	78.466.920,83	10,00	72.157.700,00	89.959.610,00	86.675.819,05	10,17869%	91.435.500,00	83.847.317,74	9,75204%	94.812.400,00	83.941.921,20	9,53194%
Receitas Primárias correntes	63.829.800,00	8,56950%	66.527.452,77	8,48	69.816.800,00	79.759.610,00	75.961.533,33	9,02459%	86.935.500,00	79.720.770,29	9,27209%	94.312.400,00	83.499.247,45	9,48167%
* Impostos taxes e cont melh	4.882.700,00	0,83631%	6.071.019,54	0,77	5.145.900,00	7.705.125,00	7.338.214,29	0,87181%	8.810.480,00	8.079.303,07	0,93669%	10.067.600,00	8.913.324,48	1,01214%
* Contribuições	363.800,00	0,06523%	486.147,57	0,06	369.000,00	601.500,00	572.857,14	0,06806%	652.400,00	598.257,68	0,06958%	703.100,00	622.487,83	0,07069%
* Transferências correntes	57.524.860,00	0,71692%	59.536.888,34	7,59	63.061.960,00	70.636.800,00	67.273.142,86	7,99237%	76.622.620,00	70.263.750,57	8,17217%	82.608.660,00	73.137.370,52	8,30504%
* Demais receitas prim. Corrent	1.056.540,00	0,01792%	415.527,84	0,05	1.240.040,00	816.185,00	777.319,05	0,09235%	850.000,00	779.458,96	0,09066%	933.040,00	826.064,63	0,09389%
Receitas Primárias de Capital	2.510.900,00	0,28941%	11.939.467,06	1,52	2.340.900,00	10.200.000,00	9.714.285,71	1,15410%	4.500.000,00	4.126.547,46	0,47995%	500.000,00	442.673,75	0,05027%
DESPESA TOTAL	59.318.000,00	9,18964%	73.918.109,63	9,20	75.650.000,00	85.400.000,00	81.333.333,33	9,66279%	87.450.000,00	80.192.572,21	9,32697%	87.300.000,00	77.290.836,65	8,77688%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	60.500.000,00	8,54206%	72.208.145,18	9,20	65.755.000,00	85.400.000,00	81.333.333,33	9,66279%	87.450.000,00	80.192.572,21	9,32697%	87.300.000,00	77.290.836,65	8,77688%
DESPESAS PRIMÁRIAS correntes	54.500.000,00	7,73679%	62.019.892,07	7,90	58.350.000,00	65.000.000,00	61.904.761,90	7,35458%	78.650.000,00	72.122.879,41	8,38840%	82.800.000,00	73.306.772,91	8,32428%
* Pessoal e encargos	24.500.000,00	3,60425%	27.903.396,23	3,56	25.850.000,00	30.000.000,00	28.571.428,57	3,39442%	35.000.000,00	32.095.369,10	3,73292%	37.800.000,00	33.466.135,46	3,80021%
* outras despesas correntes	30.000.000,00	4,13854%	34.116.495,84	4,35	32.500.000,00	35.000.000,00	33.333.333,33	3,96016%	43.650.000,00	40.027.510,32	4,65548%	45.000.000,00	39.840.637,45	4,52406%
Despesas primárias de capital	6.000.000,00	0,80527%	10.188.253,11	1,30	7.405.000,00	20.400.000,00	19.428.571,43	2,30821%	8.800.000,00	8.069.692,80	0,93856%	4.500.000,00	3.984.063,75	0,45241%
Pagamento de restos a pagar desp	0,00	0,00000%	6.363.770,84	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00000%	
Resultado Primário III=(I- II)	5.840.800,00	0,29664%	6.268.775,65	0,80	6.402.700,00	4.559.610,00	4.342.485,71	0,51591%	3.985.500,00	3.654.745,53	0,42507%	4.304.340,00	3.810.836,65	0,43274%
Juros, encargos e var. monet. Ativos	965.200,00	0,15314%	2.106.955,76	0,27	1.200.000,00	1.453.600,00	1.384.380,95	0,16447%	1.523.200,00	1.396.790,46	0,16246%	1.597.000,00	1.413.899,96	0,16055%
Juros, encargos e var. monet. Passiv	1.000.000,00	0,14807%	-1.506.991,98	-0,19	1.100.000,00	-1.600.000,00	-1.523.809,52	-0,18104%	-1.300.000,00	-1.192.113,71	-0,13865%	-1.404.000,00	-1.243.027,89	-0,14115%
Resultado Nominal (IV)=(III+ (IV-V)	5.806.000,00	0,30191%	9.872.723,39	1,26	6.802.700,00	7.613.210,00	7.250.676,19	0,86141%	6.808.700,00	6.243.649,70	0,72618%	7.305.340,00	6.467.764,50	0,73444%
Divida Publica Consolidada	8.000.000,00	1,00699%	9.280.114,19	1,18	8.500.000,00	8.500.000,00	8.095.238,10	0,96175%	8.000.000,00	7.336.084,36	0,85324%	7.000.000,00	6.197.432,49	0,70374%
Divida Consolidada Liquida	-1.500.000,00	0,54223%	-4.644.094,35	-0,59	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.714.285,71	-0,20367%	-2.000.000,00	-1.834.021,09	-0,21331%	-2.160.000,00	-1.912.350,60	-0,21716%
Resultado Nominal abaixo linha	-	-	-1.927.451,45	-0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal ajustado	-	-	497.807,56	0,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário abaixo linha	-	-	-3.116.140,18	-0,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

O CÁLCULO DAS METAS FOI REALIZADO UTILIZANDO O SEGUINTE CENÁRIO MACROECONOMICO:

	PREVISÃO CRESCEMENTO PIB	VALOR PIB/PP V. CORRENTES MIL	RCL	PREVISÃO INFLAÇÃO	DEFLAÇÃO	PIB PREVISTO
2024	3,10%	784.677.000				784.677.000
2025	2,30%	824.752.000		4	1,0000	
2026	2,00%	883.803.000		3,8	1,0500	
2027	2,50%	937.604.000		3,5	1,0905	
2028	2,50%	994.681.000		3,5	1,1295	

Observações:

- 1) VALORES EXPRESSOS EM R\$
- 2) VALORES CONSOLIDADOS: EXECUTIVO E LEGISLATIVO
- 3) EM 2023 UTILIZADOS OS VALORES PREVISTOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO.
- 4) VALORES DO PIB/ PRODUTO INTERNO BRUTO DO PARANÁ, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ESTADO DO PARANÁ 2025
- 5) VALORES DA PREVISÃO DA INFLAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2028, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ESTADO DO PARANÁ

Tabela 13 – Premissas Econômicas – 2026 a 2029

Variável	2026				2027				2028				2029			
	Taxa real de crescimento (%)				%				%				%			
PIB - Paraná (Taxa real de crescimento %)	2,3%				1,8%				2,0%				2,5%			
PIB - Brasil (Variação %)	1,8%				2,0%				2,0%				2,0%			
Inflação - IPCA	4%				3,8%				3,5%				3,5%			
Taxa de Juros Média - SELIC	5,50				5,51				5,52				5,58			
Taxa de Juros Média - SELIC	12,25%				10,50%				10,00%				9,50%			

Fonte: IPARDES (2026) e Banco Central do Brasil - BCB (Boletim FOCUS de 23/01/2026).

Nota: Para o PIB Paraná, foram utilizadas estimativas do IPARDES. Para o IPCA, PIB Brasil, taxa de juros e taxa de câmbio, utilizaram-se as medianas das expectativas de mercado com posição em 23/01/2026 pelo BCB.

Tabela 4 - Valor Corrente e taxa real de crescimento do Produto Interno Bruto - Paraná - 2025-2029

Ano	Produto Interno Bruto		Taxa Real de Crescimento (%)
	Valor (R\$ Milhões Correntes)	Taxa Real de Crescimento (%)	
2025*	784.677	3,1	
2026*	834.752	2,3	
2027*	883.803	2,0	
2028*	937.604	2,5	
2029*	994.681	2,5	

Fonte: IPARDES.

*Projeções do IPARDES. A partir de 2026, foi utilizado o IPCA como deflator, estimado pelo Boletim FOCUS de 23/01/2026.



Município de Nova Laranjeiras
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2027

Página: 1

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	100.000,00
			3.300.000,00

Programa: 2 - GESTÃO PARA O PROGRESSO

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
3	Projeto	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	685.400,00
5	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	134.000,00
6	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	386.000,00
7	Atividade	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	632.000,00
8	Atividade	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	100.000,00
9	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	22.000,00
10	Atividade	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESSA CIVIL	18.000,00
102	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURIDICA	23.000,00
			2.140.400,00

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	3.116.000,00
14	Atividade	ATIVIDADES GESTÃO PATRIMONIAL	87.000,00
15	Atividade	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	50.000,00
16	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	50.000,00
			3.303.000,00

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
17	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.002.900,00
18	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	559.500,00
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	538.500,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	359.100,00
			2.460.000,00

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
28	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.725.000,00
30	Parcerias	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.600.000,00
31	Parcerias	AMPLIAÇÃO E MELH. NA REDE DE ILUM. PÚB. E ELETRIFICAÇÃO	550.000,00
33	Projeto	REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	30.000,00
34	Projeto	PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS	55.000,00
35	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
36	Parcerias	IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00
37	Parcerias	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
99	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	220.000,00
			4.350.000,00

Programa: 6 - HABITAÇÃO UM ATO DE AMOR PELA FAMÍLIA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
26	Parcerias	ATIVIDADES DO DEPTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E POL. HABIT.	330.000,00

27	Parcerias	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	250.000,00
104	Atividade	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20.000,00
			600.000,00

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
38	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362.800,00
39	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.756.000,00
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	829.500,00
41	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3.250.000,00
42	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	281.400,00
44	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	460.000,00
45	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
46	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	15.000,00
47	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO	150.000,00
48	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	15.000,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	988.000,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.802.300,00
105	Projeto	VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
			19.100.000,00

Programa: 8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
49	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	14.290.000,00
50	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400.000,00
51	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.162.000,00
52	Atividade	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
54	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.565.000,00
55	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.350,00
56	Projeto	ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	292.400,00
57	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	100.000,00
58	Projeto	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS SAÚDE	47.250,00
59	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	60.000,00
			19.952.000,00

Programa: 9 - PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
60	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	1.576.500,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	311.300,00
64	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	522.500,00
66	Atividade	AÇÕES DE GESTÃO SUAS	35.000,00
67	Atividade	APOIO AÇÕES E CONTROLE SOCIAL	10.000,00
68	Projeto	AMP. E MEL. NA REDE FÍSICA DE ATEND. SOCIOASSISTENCIAL	50.000,00
69	Atividade	VEÍCULOS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	12.000,00
70	Projeto	EQUIPAMENTOS REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	17.000,00
106	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	268.000,00
81	Atividade	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	118.300,00
			2.921.000,00

Programa: 10 - PROTEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
65	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	330.000,00
72	Projeto - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES À CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
			335.000,00

Programa: 11 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM TECNOLOGIA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
---------------	-------------	---------------------	--------------

73	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.874.000,00
74	Atividade	APOIO A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	571.000,00
80	Projeto	EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA	5.000,00
			2.450.000,00
Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
77	Atividade	ATIV. DE DPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DES. ECONÔMICO	105.000,00
78	Projeto	EQUIP. FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL	50.000,00
75	Projeto	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	115.000,00
			270.000,00
Programa: 13 - PROTEÇÃO AMBIENTAL: PELA NATUREZA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
76	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTOS DE POLITICAS AMBIENTAIS	250.400,00
98	Atividade - Resíduos	AÇÕES PLANO MUNICIPAL RESÍDUOS SÓLIDOS	600.000,00
			850.400,00
Programa: 14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	9.475.600,00
86	Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	9.750.000,00
87	Projeto	INFRAESTRUTURA PARQUE DE MAQUINAS	50.000,00
88	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	60.000,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS	374.400,00
			19.710.000,00
Programa: 15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	915.500,00
90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	274.500,00
91	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	255.000,00
92	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA CULTURAL	50.000,00
95	Atividade	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS	980.000,00
96	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	25.000,00
			2.500.000,00
Programa: 16 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS GERAIS			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
93	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.535.000,00
94	Operação Especial	ENCARGOS PASEP	765.000,00
			5.300.000,00
Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
61	Projeto	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	263.200,00
83	Projeto	AÇÕES REALIZADAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	1.045.000,00
			1.308.200,00
Programa: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
97	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
			550.000,00
			91.400.000,00
Total Geral:			91.400.000,00